



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de janeiro de 2014

04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 191



DECRETOS

DECRETO nº. 559/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.431 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

10.02 DEPARTAMENTO DE EDU INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00.00.00.2.063-1000104 – MATERIAL, BEM PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

300.000,00

Total da Suplementação: 300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2013:

FONTE DESCRIÇÃO	VALOR
100104 Demais impostos vinculados a Educação	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 001/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município; artigos 15 § 8º e 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) ÉLIO ZUB JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.380.707-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.607.499-77, JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo Escriturário II, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.889.426-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 697.315.279-15, RÚBIA MÁRCIA SCHADNER, brasileira, solteira, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.516.126-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 554.274.309-97, LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade RG 7.243.063-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.526.749-08, LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 105.147-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 213.799.399-68 e no CREA – 11046-D, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2014/2015.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pelo servidor VINICIUS WEIGERT, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.933.515-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.923.309-02.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Fica Revogado o Decreto nº. 080/2013, datado de 09 de Janeiro de 2013

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 002/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município; artigo 15 § 8º da Lei Federal nº. 8666/93; artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 2052/2002; artigo 5º, da Lei Municipal nº. 1729/2007 e Decreto Municipal nº. 420/2007,

DECRETA

Artigo 1º. DESIGNA o servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade, o Senhor MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.984.809-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 567.302.339-15, como PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, para presidir e comandar os procedimentos licitatórios na modalidade denominada PREGÃO, para o exercício 2014.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 081/2013, datado de 09 de Janeiro de 2013.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 003/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e o artigo 15 § 8º da Lei Federal 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para integrarem a COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, como Presidente e como representante da Secretaria Municipal de Governo o senhor JOSÉ AMILTON ROMÃO, brasileiro, casado, Chefe de Gabinete, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.267.418 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 076.822.248-60 e os senhores (as) PATRICIA KOPPEN, brasileira, solteira, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG 7.621.501-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.289.619-05 como representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e responsável pelo recebimento de material de expediente e MAIKON JOAQUIM PRUDENTE, brasileiro, casado, Técnico em Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade RG 6.942.751-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.270.899-00, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e responsável pelo recebimento de EPI'S, EPC'S, uniformes e extintores; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.170.937-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.414.589-50, ADRIANA DE CASTRO, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.841.538-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 899.459.219-91, como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Divisão de Alimentação Escolar e responsáveis pelo recebimento de gêneros alimentícios; MARCELO EGEA PEREIRA, brasileiro, casado, servidor com cargo de provimento comissionado de Diretor de Desenvolvimento Urbano, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.979.311-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.772.049-68, como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Habitação – Departamento de Garagem e Oficina e responsável pelo recebimento de equipamentos e peças para veículos automotores; WILLIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.278.357-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 016.531.089-83, como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação responsável pelo recebimento de materiais de construção em geral; LUCIANO CESÁRIO PEREIRA, brasileiro, casado, Diretor de Departamento de Utilidade Pública, portador da Cédula de Identidade RG nº. 860.284-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 349.149.609-82, como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - Divisão de Iluminação Pública e responsável pelo recebimento de material elétrico; ROGÉRIO FRACALOSSI, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.869.798-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.437.399-78, como representante da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo recebimento de produtos farmacológicos; LUCIA DE PAULA PAES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.099.534-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.661.499-34, como representante da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Carolina Lupion e responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios do hospital; ANTONIO CARLOS SAMPAIO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.122.512-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 434.947.819-15, como representante da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Carolina Lupion e responsável pelo recebimento de material de expediente e de limpeza do hospital; FERNANDA FERREIRA DA LUZ, brasileira, solteira, Farmacêutica Hospitalar portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.945.290-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 056.828.679-04, como representante da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Carolina Lupion e responsável de produtos farmacológicos e correlatos do hospital; MONICA DE FÁTIMA MACIEL DA ROSA, brasileira, solteira, Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade RG 7.710.913-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 027.415.199-51, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios, VALDIR DE MIRANDA, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado Coordenador do PROASE Curumim, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.144.623-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.009.989-46, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e responsável pelo recebimento de material de expediente e RAFAEL RAMOS DE PAULA, brasileiro, casado, Técnico em Informática, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.874.059-67 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 250.054.588-16, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e responsável pelo recebimento de material e equipamentos eletrônicos em geral.

Artigo 2º. Todas as mercadorias devem ser recebidas no Almoxarifado Central, exceto alimentos perecíveis e medicamentos.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. A convocação dos membros designados neste Decreto, para recebimento das mercadorias e produtos, dar-se-á segundo a entrega dos mesmos junto ao Almoxarifado Central, conforme a Secretaria correspondente, constituindo falta grave, deixar o membro quando convocado de comparecer ao ato de recebimento de mercadorias.

Artigo 5º. Fica Revogado o Decreto nº. 104/2013 de 17 de Janeiro de 2013.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 004/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com o artigo 73, inciso I Letra "B" da Lei Federal 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, os servidores públicos a seguir designados: senhor LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 105.147-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 213.799.399-68 e no CREA – 11046-D, senhor SÉRGIO CRUZ, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº. RG: 3.739.550-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 538.027.649-00 e



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-1833
Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Casa da Cidadania	Ramal: 209
-Procon	211
-Governo	245
-Administração e Recursos Humanos	233
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	206/208
-Planejamento	239
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	3535-2289
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-8750/3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e	
Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadã Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNALIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Noso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lúcio (40).

senhor **LUCIANO CESÁRIO PEREIRA**, brasileiro, casado, Tecnólogo Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 860.284-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 349.149.609-82, todos lotados na Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

Artigo 2º. A referida comissão deverá registrar em Livro de Ata devidamente assinado por todas as partes envolvidas o resultado de suas solicitações, dos recebimentos e demais verificações que ocorrerem quanto a obras, acompanhamento e serviços.

Artigo 3º. O Termo Final de Recebimento somente poderá ser concedido após a conclusão total das obras, respeitando-se os termos do Edital de Concorrência, o Contrato firmado e os materiais aplicados.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. Fica revogado o Decreto 106/2013, datado de 17 de Janeiro de 2013.

Artigo 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2014.

JOHÉ SLOBODA

Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

nomeado através do Decreto nº 323/2011, o Senhor **MARCOS GUSTAVO CALABRESI**, portador do RG nº 40.962.250-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 322.000.078-92.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 008/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º- **NOMEIA**, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, o Senhor **ANGELO AUGUSTO GHIZZI NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.461.573-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 219.698.668-29, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Adacheski, 197 – Bairro: Jd. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Finanças

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 009/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º- **NOMEIA**, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, a Senhora **SUELLEN MIRANDA**, brasileira, casada, Turismóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.367.630-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.530.729-90, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Benjamin Constant, 110 – Bairro: Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</



Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (hum) salário mínimo, no valor de R\$ 678,00 (seiscientos e setenta e oito reais).

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de março de 2007.

Artigo 5º. Ficam revogadas às disposições em contrário, em específico o Decreto nº 263/2007, datado de 07 de Março de 2007.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 011/2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Marcos Antonio Santos Barros.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 5346/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, "a" da CF ao servidor **Marcos Antonio Santos Barros**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 2.039.044/SSP/PR e CPF/MF nº 340.289.439-49, no cargo de trabalhador bracial, com proventos integrais no valor de R\$ 1.018,48 (hum mil, dezoito reais e quarenta e oito centavos) por mês.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 012/2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Eni Aparecida de Moura Jorge.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 6158/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF à servidora **ENI APARECIDA DE MOURA JORGE**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 2.131.692 /SSP/PR e CPF/MF nº 198.256.008-88, no cargo de professora, com proventos integrais no valor de R\$ 1.883,34 (hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) por mês.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as revogadas disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 013/2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Adalgisa Alves dos Santos.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 9705/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, "a" da CF à servidora **ADALGISA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 4.527.156-0/SSP/PR e CPF/MF nº 640.095.059-15, no cargo de zeladora, com proventos integrais no valor de R\$ 922,53 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) por mês.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 014/2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria de Lourdes Guerreiro.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 9473/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, "a" da CF à servidora **MARIA DE LOURDES GUERREIRO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1.790.798/SSP/PR e CPF/MF nº 339.011.559-53, no cargo de escrivário II, com proventos integrais no valor de R\$ 1.802,26 (hum mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos) por mês.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 015/2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Tereza Oliveira Zorzi.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 10853/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, "a" da CF à servidora **TEREZA DE OLIVEIRA ZORZI**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 3.284.947-4/SSP/PR e CPF/MF nº 288.103.929-49, no cargo de zeladora, com proventos integrais no valor de R\$ 912,62 (novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) por mês.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 016/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 00136/2014, do cargo de **MOTORISTA B**, nomeada que fora através do Decreto nº 225/2011, a Senhora **VALDINEIA SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 6.465.209-5 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.250.379-84.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 017/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 9º lugar a Senhora **VALDINEIA SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.465.209-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.250.379-84 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á ao Estágio Probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



EXTRATO – PROTOCOLO Nº 13703/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES), 4º TERMO ADITIVO CONVITE Nº 07/2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2010. OBJETO: adita-se o contrato original, no valor de R\$ 808,60 (oitocentos e oito reais e sessenta centavos). Contratado: AURIMAR BUENO - ME. CNPJ/MF Nº 03.915.129/0001-19. Assinatura: 16 de dezembro de 2013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 13701/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE). 5 TERMO ADITIVO CONVITE Nº 017/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2013. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 11,14%, ou seja, o valor de R\$ 6.019,56 (seis mil, dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Contratado: STEFAN PAVUK EPP. CNPJ/MF Nº 78.319.183/0001-08. Assinatura: 19 de dezembro de 2013.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL Nº 13850/2013. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74-0/2013. OBJETO: adita-se o contrato original no percentual de 25% sobre o valor inicialmente contratado, ou seja, o valor total de R\$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2013. Contratado: TECNOPAR ASFALTOS LTDA. CNPJ nº 15.072.326/0001-00. Assinatura: 19/12/2013.

EXTRATO. I TERMO ADITIVO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013. OBJETO: adita-se o contrato acrescentando ao valor o percentual de 7,2% sobre o valor contratual, ou seja, o montante de R\$ 15.614,40 (quinze mil, seiscientos e quatorze reais e quarenta centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2013. Contratado: AFROS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 01.573.983/0001-18. Assinatura: 16 de dezembro de 2.013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 13558/2013. 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70/2013. LOCADOR: JONAS RODRIGUES TEIXEIRA E ALBA RIBAS TEIXEIRA. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando-se o prazo pelo período de 6 meses, a partir de 31 de janeiro de 2014 até 31 de julho de 2.014. Assinatura: 07 de janeiro de 2.014.

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 453/2013. CONCEDENTE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA. CONVENIADA: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE JAGUARIAIVA. CNPJ Nº 81.652.018/0001-70. REPASSE A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE. VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: EXERCICIO FINANCEIRO DE 2013, ATÉ QUE SE COMPLETE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA PARCELA. ASSINATURA 20 DE DEZEMBRO DE 2.013.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 11 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para, no período de **10 a 20 de janeiro de 2014**, para apresentarem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilidaõ no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: TRATORISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4º	ELIESER PEREIRA DA SILVA	294	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 13399/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 09 de janeiro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONCURSO 2013

COMUNICADO 01/2013 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná, e o Presidente do IPASPMJ, no uso de suas atribuições legais, comunicam que as inscrições deferidas e indeferidas estão publicadas nos sites www.msconcursos.com.br e www.jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva - PR, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ



SAMAE

PORTARIA N° 58/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 479/2012,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, com base no protocolo sob o nº 929/13, a partir do dia 12 de dezembro de 2013, o Senhor **RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA** RG nº 9.473.356-1 SSP/PR, CPF sob o nº 065.073.809-89 do cargo em provimento efetivo denominado **COORDENADOR TÉCNICO** do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva/Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2013.

Jaguariaíva, 12 de dezembro de 2013.

DEMerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA N° 01/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto 479/2012:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA os Senhores SÉRGIO LUIZ CANDÉO, portador da Cédula de Identidade nº 4.002.148-5 SSP/PR, CPF nº 587.922.799-53, **DIRCEU DUTRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.194.429-3 SSP/PR, CPF nº 340.265.769-49 e **NEI APARECIDO CAMILO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.004.929-2 SES/PR, CPF nº 438.403.539-04 para sob a presidência do primeiro, integram a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS EM GERAL**, considerados inservíveis para a Administração Pública.

Art. 2º - Os bens avaliados terão como finalidade Leilão Público na forma prevista no & 5º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Os bens leiloados deverão ser desafetos do Patrimônio Público.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta Portaria serão sem ônus para a autarquia, sendo considerado de caráter relevante.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se e registre-se.

Jaguariaíva, 03 de janeiro de 2014.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA N° 02/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto 479/2012:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: KATIA APARECIDA MIRANDA

Membros: JOVIS PEREIRA DE MELLO
MARIA SUELÍ DE OLIVEIRA GONÇALVES
DJALMA CAMARGO NETO

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Anote-se.

Jaguariaíva, 03 de janeiro de 2014.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2013

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/12/2013 até 31/12/2013

Equiplano							Página:1	
Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
1145-2 ALENCAR ALVES DE MELLO	457/2013	O	60	00001	01.001	01.031.0001.2001	02/12/2013	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS
Histórico								
ATO DE CONCESSÃO DE 1,5 (UMA DIÁRIA E MEIA) DIÁRIAS AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO – VEREADOR – 3º SECRETÁRIO, PARA VIAGEM NOS DIAS 03 A 05/12/2013, PARTICIPAR DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.								
873-7 DIVAEL DA SILVA MELO	455/2013	O	60	00001	01.001	01.031.0001.2001	02/12/2013	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS
Histórico								
ATO DE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SENHOR DIVAEL DA SILVA MELO VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA, NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2013, A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.								
865-6 GILBERTO MUSSI	456/2013	O	60	00001	01.001	01.031.0001.2001	02/12/2013	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS
Histórico								
ATO DE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SENHOR GILBERTO MUSSI VEREADOR – 1º SECRETÁRIO, PARA VIAGEM NOS DIAS 03 A 05/12/2013, NAS SEGUINTE CIDADES: CURITIBA – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, VISITAS E REUNIÕES EM ALGUMAS SECRETARIAS DO ESTADO. PONTA GROSSA – AMCG, 3ª REGIONAL DE SAÚDE, CARAMEBI – REUNIÃO COM CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO.								
478/2013	O	60	00001	01.001	01.031.0001.2001	20/12/2013	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00